



PROCESSO	Protocolo 457918/2016 - Anteprojeto de resolução sobre RRT, com propostas de alteração da Resolução CAU/BR nº 91/2014.
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 2 da 57ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR: apreciação e aprovação do texto do Anteprojeto de resolução sobre RRT contemplando as contribuições oriundas das reuniões realizadas entre a assessoria técnica da CEP e as equipes técnicas do CSC/SICCAU, RIA, Ouvidoria e Comissões Ordinárias do CAU/BR.

DELIBERAÇÃO Nº 003/2017 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, no dia 03 de fevereiro de 2017, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos relativos aos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) efetuados por meio do sistema SICCAU, e o atendimento às diversas demandas encaminhadas pelos CAU/UF, da RIA e Ouvidoria à CEP-CAU/BR durante os anos de 2015 e 2016; e

Considerando os trâmites previstos na Resolução CAU/BR nº 104, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU, e com o que determina o Art. 8º:

“O anteprojeto de resolução compatibilizado deverá ser encaminhado por meio de deliberação pela comissão competente à Presidência do CAU/BR que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, encaminhará o mesmo para manifestação das seguintes instâncias:”

I - Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), quando tratar de assuntos de interesse dos mesmos;

II - Colegiado Permanente com a Participação das Entidades Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (CEAU), quando tratar de assuntos relacionados ao ensino e ao exercício profissional;

III - conselheiros federais do CAU/BR; e

IV - consulta pública, quando tratar de assuntos relacionados aos regimentos, à eleição, ao ensino e formação, ao exercício profissional e à ética e disciplina.

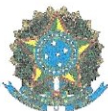
§ 1º As manifestações deverão ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR no prazo máximo de 30 (trinta) dias para distribuição às comissões competentes.”

DELIBEROU:

1 – Aprovar o anteprojeto de resolução que trata dos procedimentos de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com proposta de alteração e revogação da Resolução CAU/BR nº 91/2014;

2 – Encaminhar à Presidência do CAU/BR para as providências relativas aos trâmites definidos no art. 8º da Resolução CAU/BR nº 104/2015; e

3 – Solicitar que as contribuições recebidas pela Presidência sejam encaminhadas à CEP-CAU/BR, por meio do e-mail institucional ou do protocolo SICCAU, dentro do prazo regimental, para que a Comissão possa analisar e aprovar o Projeto de resolução na 59ª Reunião Ordinária nos dias 6 e 7 de abril de 2017.



Brasília – DF, 03 de fevereiro de 2017.

HUGO SEGUCHI

Coordenador

RICARDO MARTINS DA FONSECA

Coordenador Adjunto

GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR

Membro

JOSÉ ALBERTO TOSTES

Membro

LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ

Membro